

A Diretoria Executiva Associação de Pais e Mestres da EE. “ Regente Feijó”, com sede na Rua dos Andradas, nº 412, Bairro: Centro -Município: Itu, em cumprimento à Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE, 23-03-2005 , torna público a abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Unidade Escolar, e comunica aos interessados (pessoa física ou jurídica) que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, nos dias úteis do período 24-08-2026 a 28-08-2026, no horário das 09h00 às 17horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 76,84 (setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP’s 2026, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, Agência nº 354-9, Conta Corrente nº 74.443-3, em favor da APM da EE. “REGENTE FEIJÓ”, CNPJ 48.994.560/0001-35, através do recibo de depósito bancário; ressalta-se que o valor recolhido não será devolvido sob qualquer alegação, não cabendo recurso. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até 04 de setembro às 17h00. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 08/09/2026 às 18h10 minutos, nas dependências da Unidade Escolar, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JALES

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 043/2026

Designa Comissão de Apuração Preliminar

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, DOE de 30/06/2025, expede a presente portaria:

DESIGNA os membros Pontos Focais de Correição desta URE/Jales, previamente homologados pelo Departamento de Correição, para atuarem nos procedimentos de análise preliminar e de apuração preliminar de que trata a Resolução SEDUC nº 6, de 21 de janeiro de 2026, abaixo relacionadas para, sem prejuízos das funções que exercem e sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Apuração Preliminar, que procederá a apuração da denúncia protocolada no sistema Ouvidoria – Protocolo sob nº 2026080811001519, emitindo parecer conclusivo:

Nome	RG	Cargo
Errivaine Aparecida Ferreira Gomes	10.367.739-2	Supervisor de Ensino
Eliana Maria Nunes de Leão Leite	21.859.863-4	PEB II – Assessoria Técnica

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 21/8/2026

Homologo, nos termos do Decreto Estadual nº 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Deliberação CEE nº 10/1997, na Indicação CEE nº 09/1997 e na Indicação CEE nº 13/1997, e considerando o Parecer Conclusivo emitido pela Supervisão de Ensino responsável pela Unidade Escolar, os Anexos 2026 do Plano de Gestão da Escola Estadual Professora Ana Maria Pagiossi, CIE nº 905677, município de Várzea Paulista/SP, referentes ao ano letivo de 2026.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 21/8/2026

Homologo, nos termos do Decreto Estadual nº 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Deliberação CEE nº 10/1997, na Indicação CEE nº 09/1997 e na Indicação CEE nº 13/1997, e considerando o Parecer Conclusivo emitido pela Supervisão de Ensino responsável pela Unidade Escolar, os Anexos 2026 do Plano de Gestão da Escola Estadual Professora Mithiaru Tanaka, CIE nº 049505, município de Várzea Paulista/SP, referentes ao ano letivo de 2026.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 21/8/2026

Homologo, nos termos do Decreto Estadual nº 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Deliberação CEE nº 10/1997, na Indicação CEE nº 09/1997 e na Indicação CEE nº 13/1997, e considerando o Parecer Conclusivo emitido pela Supervisão de Ensino responsável pela Unidade Escolar, os Anexos 2026 do Plano de Gestão da Escola Estadual Cel. Siqueira de Moraes, CIE nº 019719, município de Jundiáí/SP, referente ao ano letivo de 2026.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE LINS

PORTARIA Nº 80 DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE LINS, DE 20/08/2026

Retifica a Portaria nº 67 de 24/07/2026

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 68.742, de 05 de agosto de 2024, e pela Resolução SEDUC nº 108, de 28 de julho de 2025, com fundamento na Deliberação CEE nº 122/2013, na Indicação CEE nº 123/2013, e à vista do Processo SEI nº 015.00630003/2026-41, RETIFICA a Portaria nº 67 de 24/07/2026, conforme segue:

No Artigo 1º, onde se lê:

- Elza Figueiredo dos Santos Artea;
 - Suelen dos Santos Abreu;
 - Verônica Vanessa de Oliveira Pires Bonfim;
- Leia-se:
- Elza Figueiredo dos Santos Alteia;...
 - Suelen dos Santos Andreu;
 - Verônica Vanessa de Oliveira Pires Bonfim;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Talita FALLEIROS Melo Vasconcelos

Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MOGI MIRIM

COMUNICADO DO COORDENADOR & DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 21/08/2026

COMUNICAMOS o extrativo do processo abaixo relacionado:

Número do Processo	Interessado	Assunto
3912/1600/1994	ALEXANDRA CONGENTINO CORREA	Processo Único de Contagem de Tempo

Solicitamos a todos os órgãos da Pasta, diligências no sentido de dar busca ao referido Processo.

Caso seja localizado, solicitamos enviá-lo à Unidade Regional de Ensino de Mogi Mirim.

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 21/08/2026

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Mogi Mirim, conforme as competências que lhe são conferidas, no que será disciplinada na Resolução SEDUC 115/2024, expede a presente Portaria:

Artigo 1º: Ficam designados os servidores para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, instituída na EE Dr. Nelson Alves de Godoy, em Amparo, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Mogi Mirim, para avaliar os docentes, em cumprimento ao previsto no art. 41 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19 de 1998, conforme segue:

Presidente: FELIPE CAMILO NORA, RG 40.732.390;

Membro: FABIANA FERNANDES DA SILVA, RG MG14.522.564;

Membro: RAFAEL FREM PETERLINI, RG 34.432.511.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 21-08-2026

Dispõe sobre Retificação de Portaria

O Coordenador Dirigente da Unidade Regional de Mogi Mirim, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 144/2016 alterada pela Deliberação CEE 231/2025, resolução SE 51/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI nº 015.00248615/2026 - 94, expede a presente Ratificação:

Art. 1º Retifico a Portaria publicada na edição de 4 de agosto de 2026 no caderno executivo/seção atos Normativos, documento encontrado para verificado pelo código 2026.08.031.12411.73.214.2022084 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade.

Onde se lê: “[...] Dispõe sobre Autorização de Mudança de Endereço.”

Leia-se: “[...] [...] Dispõe sobre de Mudança de Denominação.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria retificada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 18/08/2026

Dispõe sobre a Renovação de Curso

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pela Deliberação CEE 148/2016 e Resolução Seduc 130/2025, Deliberação CEE 207/2022 e Indicação CEE 215/2022 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI nº 015.00384153/2026-78, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica **renovado** o funcionamento do **Curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio Técnico em Administração - presencial - carga horária total 800h, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, modalidade presencial, modalidade presencial, junto à Grau Técnico Unidade Santos, Avenida São Francisco, nº 23, Centro, Santos/SP - CEP: 11.013-201, CNPJ: 34.727.553/0001-62.**

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar;

Artigo 3º – A Unidade Regional de Ensino de Santos, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 21/08/2026

Dispõe sobre Equivalência de Estudos

A Coordenadora Geral - Dirigente da unidade Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas à luz da Deliberação CEE no 21/2001 e Indicação CEE no 15/2001, Lei Federal no 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c”, inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual no 10.403 de 6.7.1971, somos pelo deferimento do solicitado, sendo, portanto, os estudos realizados por **Raphael Vinícius Marçal Gamboggi, RG 54.963.894-5**, natural de São Paulo, equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **Ensino Médio**.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 21/08/2026

Dispõe sobre Equivalência de Estudos

A Coordenadora Geral - Dirigente da unidade Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas à luz da Deliberação CEE no 21/2001 e Indicação CEE no 15/2001, Lei Federal no

9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c”, inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual no 10.403 de 6.7.1971, somos pelo deferimento do solicitado, sendo, portanto, os estudos realizados por **Fidel Padilla Lara, RG 66.597.021-3**, natural da Bolívia, equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **Ensino Médio**.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 21/08/2026

Dispõe sobre Plano Escolar

HOMOLOGANDO, o Plano Escolar 2026, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento Colégio Oliveira Júnior.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 21/08/2026

Dispõe sobre Equivalência de Estudos

A Coordenadora Geral - Dirigente da unidade Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas à luz da Deliberação CEE no 21/2001 e Indicação CEE no 15/2001, Lei Federal no 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c”, inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual no 10.403 de 6.7.1971, somos pelo deferimento do solicitado, sendo, portanto, os estudos realizados por **Giulia Albuquerque Picardo, RG 39.261.528-9**, natural de São Paulo, equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **Ensino Médio**.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS

PORTARIA DA COORDENADORA - DIRIGENTE - 21/08/2026

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Carlos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108, de 28/07/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino/Educacional responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2026, da Profa Lélia Cecília T. G. Lucato, sede à Rua Jornalista Sebastião Macedo nº. 430, Centro, Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, que atende e Ensino Fundamental Anos Iniciais. (Processo SEI 015.00393891/2026-14).

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA

BOA VISTA

DESPACHOS DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19/08/2026

DESPACHOS DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19/08/2026

Nº do Processo: 015.00630611/2026-56

Interessado: EE Padre Donizetti Tavares de Lima

Assunto: Doação de Material Permanente Recurso PDDE Paulista PE - Ciências 2022

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja “Ata de Deliberação” e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00630507/2026-61

Interessado: EE PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA

Assunto: Doação de Material Permanente Recursos PDDE Paulista PE - Maker 2022

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja “Ata de Deliberação” e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00630703/2026-36

Interessado: EE Padre Donizetti Tavares de Lima

Assunto: Doação de Material Permanente Recurso PDDE Paulista Manutenção/2022

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja “Ata de Deliberação” e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE

AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR

AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO JÁ AUTORIZADO